



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 038/2025 -SEDESC ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Obras Sociais São Pedro Apóstolo**, com sede na Rua Ana Maria, nº 123– Vila Santa Luzita – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.322.189/0001-41, neste ato representado pelo **Sr. (a) Adriano Pereira da Silva**, portador da carteira de identidade R.G. [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED] em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB.138091/2023-05, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 31.464,00** (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 94.392,00** (noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.

Financiamento FMAS (municipal) no valor de R\$ 31.464,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-01 - RED 1976-4, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 2.622,00	Parcela 02	R\$ 2.622,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela 03	R\$ 2.622,00	Parcela 04	R\$ 2.622,00
Parcela 05	R\$ 2.622,00	Parcela 06	R\$ 2.622,00
Parcela 07	R\$ 2.622,00	Parcela 08	R\$ 2.622,00
Parcela 09	R\$ 2.622,00	Parcela 10	R\$ 2.622,00
Parcela 11	R\$ 2.622,00	Parcela 12	R\$ 2.622,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 040/2023-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**
Data: 22/12/2025 16:32:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Santos de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**
Data: 19/12/2025 17:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Pereira da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  **FLAVIA MACEDO FERNANDES**
CPF:
Data: 22/12/2025 14:36:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  **FRANCISCO PIZZO**
CPF:
Data: 06/01/2026 16:00:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>